REQUERIMENTO Nº 7452/2024

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES A PREFEITURA MUNICIPAL, EM RELAÇÃO A ELABORAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES A LEI COMPLEMENTAR N° 2.866 DE 03 DE MAIO DE 2018, QUE REVISOU O PLANO DIRETOR

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal no artigo 5°, Inciso XXXIII, todos tem o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 2.866 de 03 de maio de 2018, que revisou o Plano Diretor do nosso município, prevê em seu artigo 177, em seu inciso I, o prazo de 1 (um) ano após a promulgação da Revisão do Plano Diretor, a revisão de inúmeros dispositivos legais que existem para ordenar o perfeito funcionamento de nossa cidade;

CONSIDERANDO que os Planos e Leis previstos nas alíneas "b", "e", "!f" e "h", ainda não foram encaminhadas a esta Casa Legislativa, mesmo tendo decorrido 6 anos após a provação da LC n° 2.866;

CONSIDERANDO que no Inciso II deste mesmo artigo 177, o município deveria providenciar a revisão das Leis Complementares previstas nas alíneas "a" e "b", num prazo máximo de 2 (dois) anos após a promulgação da LC n° 2.866, e até a present

REQUERIMENTO Nº 7452/2024 - Protocolo nº 51991/2024 recebido em 14/11/2024 14:52:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 439E-0F3B-C471-5F3B.

data ainda não foi encaminhado a esta Casa Legislativa, tais proposituras.

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, que o Prefeito Municipal por intermédio dos órgãos competentes, nos responda aos seguintes questionamentos:

1) Qual é a justificativa técnica para que as leis previstas no inciso I, do artigo 177 da LC nº 2.866, que não foram encaminhadas a esta Casa Legislativa estejam atrasadas ha 5 anos de seu prazo máximo? Qual é a previsão de envio das mesmas? Informar por cada uma das normas não encaminhadas a esta Casa Legislativa.

2) Qual é a justificativa técnica para que as leis previstas no inciso II, do artigo 177 da LC nº 2.866, que não foram encaminhadas a esta Casa Legislativa estejam atrasadas ha 4 anos de seu prazo máximo? Qual é a previsão de envio das mesmas? Informar por cada uma das normas não encaminhadas a esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024.

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT

Assinado digitalmente por
JUDETI DE FREITAS
PIMENTA ZILLI
Data: 14/11/2024 14:49

REQUERIMENTO Nº 7452/2024 - Protocolo nº 51991/2024 recebido em 14/11/2024 14:52:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 439E-0F3B-C471-5F3B.